



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL XI - PINHEIROS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Jericó s/n, Sala 10A/11A, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone:  
 (11) 3815-0228, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros3cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0005482-32.2019.8.26.0011 - Cumprimento de sentença**  
 Exequente: **Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA**  
 Executado: **Izabel Donizetti Moreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rosana Moreno Santiso**

Vistos.

1. Nomeio como gestora a empresa Lance Já **Consultoria e Assessoria em Gestão de Negócios Eireli, e-mail: jurídico@lanceja.com.br - tel: (11) 44257652**, fixando sua comissão em 5% do valor da arrematação.

O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do portal **www.lanceja.com.br**, no qual serão captados lances, mesmo que abaixo do valor de avaliação, dependendo nesta hipótese de liberação do Juízo para se concretizar a venda.

Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão se cadastrar previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas.

Deverá ser observado o disposto pelo Código de Processo Civil (artigos 881 e seguintes), assim como pelas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (artigos 250 e seguintes) e pelo Provimento do Conselho Superior da Magistratura n. 1.625/2009, que disciplinam o procedimento do leilão eletrônico.

2. Compete à empresa gestora nomeada providenciar a publicação do edital para anunciar a alienação, observando as disposições dos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil, bem como as cientificações determinadas pelo artigo 889 do Código de Processo Civil, ambas com pelo menos cinco dias de antecedência, sob pena de nulidade.

3. As cientificações determinadas acima deverão ser realizadas também por intermédio de carta postal, telegrama ou edital (se o caso), cabendo à



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL XI - PINHEIROS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Jericó s/n, Sala 10A/11A, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone:  
(11) 3815-0228, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros3cv@tjsp.jus.br

gestora nomeada promover a juntada aos autos dos respectivos comprovantes de entrega.

4. A empresa gestora suportará todos os custos da divulgação da alienação.

5. A primeira praça terá início no dia útil subsequente ao da publicação do edital, sendo que, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos três dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção, à segunda praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

6. A avaliação do imóvel será atualizada pela tabela prática do TJSP.

Intime-se a empresa nomeada, pelo *Portal dos Auxiliares da Justiça*, para indicar a data do praceamento, que deverá ocorrer no prazo de 90 dias, a partir da publicação desta decisão.

Int.

São Paulo, 08 de março de 2021.